



Acórdão n.º 16 – 2015/2016

Nº Proc.: 16/PA/2015-2016

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Seniores Femininos

Jornada:

Data: 08 de Dezembro de 2015 - Hora: 17:00 – Local: Piscina de Vila Meã

Clubes:

Visitado: Amarantus Aquatic Club (AACL)

Visitante: Associação Desenvolvimento Desportivo Cultural e Educativo de Gondomar (ADDCEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda no seguinte:

É objecto da presente deliberação o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi aberto o processo acima identificado, o qual, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 45º e 94º do Regulamento Disciplinar, por se encontrarem reunidos os respectivos requisitos, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. Este Conselho analisou os seguintes documentos:

- a. Acta de jogo;
- b. Relatório de arbitragem, subscrito pelos árbitros **André Martins e Ricardo Mota**, o qual refere no essencial e de relevância disciplinar, o seguinte:
“Ao minuto 3’50” do 3.º período de jogo, o treinador da equipa azul, Carlos Barbosa, foi advertido com cartão amarelo por protesto com a equipa de arbitragem.”
- c. Registo biográfico do treinador Carlos Barbosa.

2. Não foi apresentada qualquer defesa ao abrigo do nº 2 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar;

3. Nos termos do artigo 53º nº 1 do Regulamento Disciplinar a amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador, e só após o terceiro cartão averbado, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.





4. Assim, neste momento, face aos elementos constantes do registo que ora nos é fornecido (DOIS averbamentos registados), deliberamos punir o treinador do Gondomar, Carlos Barbosa, com a pena de 1 jogo de suspensão, nos termos do artigo 53º nº 2 do Regulamento Disciplinar.

5. Decisão:

Nos termos e com os fundamentos acima expostos, decide este Conselho de Disciplina:

- **Condenar o treinador do Gondomar, Carlos Barbosa, na pena de 1 (um) jogo de suspensão.**

Notifique o treinador sancionado.

Elaborado em 10 de Dezembro de 2015, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

José Júlio Esteves de Almeida (Presidente)

João Alexandre Rodrigues Flores (Vogal)

Ana Isabel Barreira do Rosário (Vogal)

